

LEI Nº 2.318/08, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a criação do CONSELHO MUNICIPAL DO NEGRO E DA NEGRA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DO NEGRO E DA NEGRA do Município de Ananindeua.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da criação do Conselho Municipal do Negro e da Negra, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o montante necessário e proceder a inclusão das devidas classificações orçamentárias no orçamento do Município de Ananindeua.

Art. 3º - Em 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente Lei, o Executivo, regulamentará o Conselho Municipal do Negro e da Negra do Município de Ananindeua através de Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 24  
DE MARÇO DE 2008.

HELDER BARBALHO  
Prefeito Municipal de Ananindeua.